

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO PROVENIENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DO CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGCol/UFRGS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de alunos(as) do PPGCol, do curso de Mestrado autodeclarados(as) negros(as), para a concessão de bolsas de estudos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS, doravante denominado Edital Carrefour, divulgado por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, em 27 de julho de 2021.

1. O PPGCol concorreu no referido edital e obteve a concessão de 2 (duas) bolsas de mestrado, destinadas exclusivamente a pessoas negras. O presente edital trata da seleção para ocupação de 1 (uma) vaga de bolsa.
2. O valor da bolsa de mestrado, conforme previsto no Edital Carrefour, é de R\$3.500,00.
3. Para se candidatar à bolsa, os(as) alunos(as) deverão cumprir os seguintes critérios:
 - a) Estar regularmente matriculado (a) e ter ingressado no mestrado do PPGCol entre 2022 e 2023.
 - b) Autodeclarar-se negro ou negra (Anexo I).
 - c) Não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado(a) a qualquer empresa, que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
 - d) Ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.
 - e) Ser oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita.
 - f) Se bolsista da Capes ou CNPq, caso seja indicado(a) pelo PPGCol para receber a bolsa do Edital Carrefour, deverá optar formalmente pelo cancelamento da bolsa atual quando da implementação da bolsa do Edital Carrefour.

4. Condições para o recebimento e a manutenção da bolsa de estudos Carrefour

A bolsa de estudos será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação ocorrerá até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições.

4.1 O(a) aluno(a) selecionado(a):

- a) deverá concluir o curso de mestrado no prazo regimental do PPGCol (24 meses);
- b) não poderá ser reprovado(a) em nenhuma disciplina;
- c) deverá obedecer a frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas;
- d) não poderá se afastar, definitiva ou temporariamente, por qualquer motivo, da instituição de ensino.

4.2 Havendo casos em que os(as) alunos(as) selecionados(as) e contemplados(as) com bolsa precise se afastar devido à licença maternidade ou por questões de saúde, deverá comunicar imediatamente ao PPGCol, que comunicará a Instituição Gestora Sitawi, a fim de que esta tome as providências necessárias ao andamento da bolsa.

5. As inscrições serão realizadas, por e-mail, das 0h do dia 16 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2023. Os documentos necessários para inscrição devem ser encaminhados, em PDF, para o e-mail: ppgsc@ufrgs.br

No corpo do e-mail além da documentação necessária, abaixo elencada, devem constar os seguintes dados: nome completo, endereço, contato de e-mail e telefone.

5.1 Documentos para inscrição:

- a) Comprovante de matrícula autenticado emitido no mês de agosto de 2023;
- b) Formulário de autodeclaração racial preenchido e assinado (Anexo I);
- c) Comprovante de ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- d) Cópia de RG e CPF;
- e) Documentos Comprobatórios de renda per capita.
 - i) Se assalariado:
 - (a) declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega;

- (b) informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF
- (c) contracheque ou Declaração do empregador.
- ii) Se comerciante:
 - (a) declaração do Pro Labore;
 - (b) declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.
- iii) Se aposentado:
 - (a) comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.
- iv) Se proprietário ou trabalhador rural:
 - (a) cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);
 - (b) declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o que produz); renda dos últimos 12 meses e referentes a quê; descrição dos bens.
- v) Se trabalhador autônomo:
 - (a) declaração de próprio punho onde conste os rendimentos mensais médios, a descrição das atividades e dos bens;
 - (b) registro de autônomo no INSS (cartão de identificação e último recolhimento de contribuição).
- vi) Outros documentos:
 - (a) carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego, apresentar também comprovante de seguro desemprego;
 - (b) em caso de estagiário ou bolsista, deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
 - (c) comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.)
 - (d) documento comprobatório de pensão alimentícia;
 - (e) contas de luz, água, Imposto Predial;
 - (f) recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição;

6. Comissão de Seleção Interna do Edital

A Comissão de Seleção de Bolsas instituída pela Portaria **Nº 01 DE 14 DE ABRIL DE 2023**, é a responsável pela homologação das inscrições e seleção dos(as) candidatos(as).

7. Critérios de ordenamento das candidaturas

Se houver mais de um(uma) candidato(a) com inscrição homologada, os critérios para ordenação das candidaturas são, nessa ordem:

7.1 Menor renda per capita declarada;

7.2 Classificação/Nota final obtida no processo seletivo para ingresso no mestrado do PPGCol. A classificação/nota final será considerada de acordo com o processo seletivo em que o candidato realizou o ingresso no curso.

8. Processo de Heteroidentificação

Os interessados em participar do processo seletivo à concessão de bolsa de doutorado objeto deste Edital deverão apresentar-se à Banca de Verificação do PPGCol, para que seja feita sua heteroidentificação nos termos da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012.

8.1 A apresentação à Banca de Verificação será feita de forma presencial na CAF-Anexo III da Reitoria, sala 218, situada na Av Paulo Gama, 110. Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS. **A data e o horário de realização da apresentação à Banca de Aferição serão informada ao candidato por e-mail;**

8.2 A Banca de Verificação tem como objetivo a validação da autodeclaração mencionada no item 5.1 b) deste Edital;

8.3 Sendo validada a autodeclaração do candidato, será dada procedência à sua candidatura à bolsa nos termos deste Edital.

8.4 O candidato que não comparecer à sessão de heteroidentificação, conforme orientações do item 8.1 deste edital, estará automaticamente desclassificado.

9. Recursos

Os recursos terão por objeto exclusivamente irregularidades na observância dos procedimentos deste Edital, devendo ser apresentados à Comissão de Bolsas via e-mail (ppgsc@ufrgs.br), com as seguintes características:

a) Redação clara, apontando a irregularidade e a justificativa fundamentada para a interposição do recurso;

b) Constar nome, número do documento de identidade, data, contato e assinatura do requerente;

10. Cronograma do processo:

a) Publicação do Edital de Seleção Interna: 15/09/2023.

- b) Período de inscrições: 00h de 16/09/2023 a 23h59min de 20/09/2023.
- c) Banca de Verificação da Heteroidentificação: entre 25/09/2023 e 28/09/2023.
 - I. A data e o horário para realização da aferição serão indicados pela CPVA (Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração étnico-racial) e comunicados ao candidato através de e-mail.
 - II. O candidato que não comparecer na data e horário indicados para apresentação à Banca de Verificação da Heteroidentificação será desclassificado.
- d) Publicação das inscrições homologadas e resultado preliminar: 29/09/2023
- e) Recursos: das 0h de 02/10/2023 até às 23h59min de 03/10/2023.
- f) Divulgação do resultado final após os recursos: 04/10/2023.
- g) Encaminhamento da documentação à Instituição Gestora Sitawi, com vistas à implementação da bolsa: até 06/10/2023.

11. Recomenda-se a leitura atenta do Edital Carrefour, em:

https://cdn.cebraspe.org.br/vestibulares/carrefour_22_bolsas/arquivos/CARREFOUR_EDITAL_DE_SELECAO_27JUL20221.PDF

12. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção Interna, constituindo-se a coordenação do PPGENF como instância de recurso.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Comissão de Bolsas Instituída pela Portaria nº 01 de 14 de abril de 2023 -
PPGCOL/UFRGS

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, residente no endereço: _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO PROVENIENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DO CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA proveniente do Edital de Chamamento Público para Ações afirmativas do Carrefour Comércio e Indústria Ltda., do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou _____.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Por proximidade com o Art. 17, da Resolução 15/2023 – CONSUN, estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, “estará sujeito, além da penalização dos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.”.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato:

Obs.: